

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER E A EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 09.595.691/0001-98, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, S/N Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705 -720, neste ato representado por seu Presidente Senhor **Marcos Geraldo Guerra**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Inscrição no CPF sob nº 690.019.527-04, com endereço profissional na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, no município de São Roque do Canaã, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1306, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.451-914, neste ato representada por seus procuradores, **PATRÍCIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM**, portadora do CPF nº. 044.635.006-05, e **JULIO CESAR CUNHA BUENO**, portador do CPF nº. 165.439.778-41, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato Nº 006/2024, por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/01/2026 a 28/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para fazer face à presente prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor, as demais cláusulas do Contrato Nº 006/2024 inalteradas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colatina, 28 de janeiro de 2026.

MARCOS GERALDO
GUERRA:69001952704

Assinado digitalmente
por MARCOS
GERALDO
GUERRA:69001952704

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do COINTER

CONTRATANTE

PATRICIA BEATRIZ
LANARI DRUMOND
AMORIM:04463500605

Assinado de forma digital
por PATRICIA BEATRIZ
LANARI DRUMOND
AMORIM:04463500605

PATRÍCIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM

Up Brasil Administração e Serviços LTDA

CONTRATADA

JULIO CESAR CUNHA
BUENO:1654397784
1

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
CUNHA
BUENO:16543977841

JULIO CESAR CUNHA BUENO

Up Brasil Administração e Serviços LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1:  **LAYS VALERIO DE MELLO**
Data: 28/01/2026 14:27:16-0300
CPF: Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-  **LUCINEIA DA COSTA PAZ LIMA**
Data: 30/01/2026 07:52:21-0300
CPF: Verifique em <https://validar.iti.gov.br>